



SUBEMENDA Nº ¹⁵ 9 (MODIFICATIVA)
(DO SENHOR DEPUTADO JULIO CESAR)

A EMENDA MODIFICATIVA Nº, APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 187 DE 2015 QUE "INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL- REFIS-DF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Adite-se à Emenda Modificativa nº ¹⁴ 9 do presente projeto de lei a seguinte redação:

"Art. 8º O pagamento da primeira parcela de que trata o inciso II do § 2º do art. 4º autoriza a emissão de certidão positiva com efeito de negativa, na forma do regulamento, e acarreta exclusão de eventual restrição do contribuinte junto ao Cartório de Notas e Protesto de Títulos, sem prejuízo do pagamento de eventuais taxas e emolumentos".

Sala das Comissões, de de 2015

Deputado JULIO CESAR
Líder de Governo

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PL Nº 187/15
Folha nº 40 P